



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**



JUSTIFICATIVA

Apresento à consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui o **Programa Craque Solidário** no Município de Campo Largo, iniciativa que busca promover o esporte como direito social e instrumento de inclusão, democratização e cidadania.

O esporte, além de sua função recreativa, exerce papel fundamental na formação de crianças, adolescentes e jovens, contribuindo para a disciplina, o trabalho em equipe, a saúde física e mental, bem como para o afastamento da criminalidade e das situações de vulnerabilidade social. Contudo, muitas vezes, a falta de acesso a materiais esportivos adequados e a espaços de prática limita a participação de inúmeros cidadãos, especialmente aqueles oriundos de famílias de baixa renda.

O *Programa Craque Solidário* surge justamente para enfrentar essa realidade. Ele prevê a arrecadação e a doação de calçados e materiais esportivos, novos ou usados em bom estado, destinados a projetos sociais e ao incentivo da prática de atividades físicas em nossa cidade. Além disso, fomenta a participação de pessoas físicas e jurídicas por meio de parcerias, doações e ações de responsabilidade social, fortalecendo o vínculo entre a sociedade civil, as instituições e o Poder Público.

Outro ponto relevante é a instituição do **Selo "Craque Solidário"**, que reconhece publicamente as empresas colaboradoras, incentivando a cultura da solidariedade e permitindo que o setor privado contribua ativamente para a valorização do esporte no município.

Importa destacar que a presente proposição **não gera ônus ao erário**, visto que toda a execução do programa depende da mobilização social e das parcerias voluntárias, sem qualquer incentivo econômico ou custo adicional para o Poder Público.

Dessa forma, trata-se de um projeto que alia **inclusão social, valorização do esporte, cidadania e responsabilidade comunitária**, em perfeita sintonia com



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**



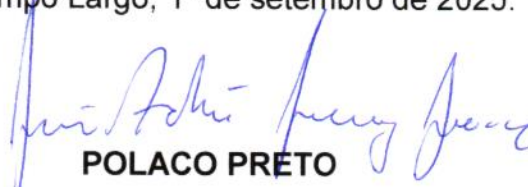
os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com a missão desta Casa Legislativa de legislar em prol do bem-estar da população.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Largo, 1º de setembro de 2025.


POLACO PRETO
VEREADOR